



Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Plano Municipal de Educação é um documento com força de lei que estabelece metas que visam garantir o direito a educação de qualidade, de modo que o Município avance no atendimento educacional. Este documento se constitui em um dos principais instrumentos de política pública educacional, pois orienta a gestão educacional e referencia o controle social e a participação cidadã.

Objetivos:

- Apresentar à comunidade geral a evolução no processo educacional no biênio: 2022-2023

- Debater os avanços e desafios do Plano Municipal de Educação de Altônia;

- Levantar possíveis contribuições que possam melhorar o processo de educação em todo ensino básico.

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PME DE ALTÔNIA – PR

Prezados cidadãos:
A Secretaria Municipal de Educação de Altônia, em cumprimento ao preceito legal previsto na Lei Federal nº 13005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e a Lei Municipal nº 1454/2015 que trata do Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025, tem o prazer de convidar toda a população para participar no dia 22/11/2023 da Consulta Pública de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Altônia, com início às 13h30min., nas dependências do Centro Cultural Nelson Cadari.

Na oportunidade serão apresentados e discutidos os avanços alcançados e os desafios enfrentados pelo setor educacional no biênio 2022-2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 220/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 059/2023 de 20 de outubro de 2023 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA.

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 059/2023 de 20 de outubro de 2023, objetivando a **Contratação EXCLUSIVA de micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuros e eventuais prestação de serviços de borracharia, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, e fornecimento de produtos para conserto de pneus dos veículos e máquinas integrantes da frota pertencente ao Município de Altônia.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: **FRANCISCO APARECIDO DE LIMA JUNIOR**, nos lotes n.º 1, 2, 3, 5 e 6, no valor total de **R\$ 93.931,00** (noventa e três mil novecentos e trinta e um reais); **DIVEL- AUTO CENTER E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME**, no lote 4, com valor total de **R\$ 17.680,00** (dezessete mil seiscentos e oitenta reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 13 de novembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 221/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 056/2023 de 09 de outubro de 2023 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA.

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 056/2023 de 09 de outubro de 2023, **O presente certame tem por objeto Contratação Exclusiva de Microempresa ou EPP, para FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PNEUMÁTICOS PARA USO DA FROTA MUNICIPAL DE ALTÔNIA.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta das empresas: **IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**, nos itens n.º 5, 32, 33, 51, 52, 53 e 54, no valor total de **R\$ 41.144,88** (quarenta e um mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); **NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA**, no item n.º 35, no valor total de **R\$ 10.808,00** (dez mil e oitocentos e oito reais); **SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**, nos itens n.º 6, 26, 27 e 28, no valor total de **R\$ 236.580,00** (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e oitenta reais); **PREMIUM PNEUS LTDA**, nos itens n.º 1, 2, 8, 9, 10, 15, 19, 20, 21 e 23, no valor total de **R\$ 90.134,06** (noventa mil e cento e trinta e quatro reais e seis centavos); **GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA**, nos itens n.º 7, 18 e 56, no valor total de **R\$ 21.772,00** (vinte e um mil setecentos e setenta e dois reais); **JN PNEUS LTDA**, nos itens n.º 13 e 25, no valor total de **R\$ 9.072,36** (nove mil e setenta e dois reais e trinta e seis centavos); **GERMANO PNEUS LTDA**, nos itens n.º 3, 4, 11, 14, 16, 17, 22, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, no valor total de **R\$ 202.960,00** (duzentos e dois mil e novecentos e sessenta reais); **SANJU PNEUS LTDA**, nos itens n.º 24 e 25, no valor total de **R\$ 11.697,84** (onze mil

e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos); **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, nos itens n.º 12, 55, 57 e 58, no valor total de **R\$ 12.410,34** (Doze mil e quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 13 de novembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2022

MODALIDADE Pregão Nº 076/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 241 DE 08/12/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob n.º **61.198.164/0001-60**, neste ato representada pelo S.r. **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG n.º 28.543.390-8 SSP/SP e do CPF n.º 205.408.568-51, Procuradora, resolvem firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 076/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 201/2022, tem por objeto a acrescentar mais 109 (cento e nove) dias, na vigência das Apólices de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **13/12/2023 à 31/03/2024**.

Lote	Quant.	Descrição	Dias	Valor
1	1	Seguro 100% da tabela FIPE para VEICULO FORD TRANSIT VAN L4H3 2.0 ECO BLUE, ANO/MODELO 2022/2022 – PLACAS SEA 2G94 – PATRIMONIO 89404.	109	1.469,72
Valor total: R\$ 1.469,72				

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$1.469,72 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia-PR, 13 de novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Extrato do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 211 DE 17/01/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob n.º **61.198.164/0001-60**, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG n.º 28.543.390-8 SSP/SP e do CPF n.º 205.408.568-51, Procuradora, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 183/2021 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 091/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 183/2021, tem por objeto acrescentar mais 100 (cem dias) de vigência das Apólices de Seguro dos veículos abaixo descrito, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **22/12/2023 à 31/03/2024**.

Quant.	Descrição	Dias	Total
01	SEGURO VEICULAR, para Veículo Fiat Strada Working Flex, Placas AXD 8370 anos/modelos 2013/2013 RENAVAL 00552633577, PATRIMONIO 4457 – SECRETARIA DE SAUDE	100	R\$ 491,16
01	SEGURO VEICULAR, para Veículo Chevrolet Spin LTZ 1.8 Flex Power 07 lugares, Placas BAU-2699 ano/modelo 2016/2017 RENAVAL 01096523180, PATRIMONIO 8118 – SECRETARIA DE SAUDE	100	R\$ 491,14
01	SEGURO VEICULAR, para Veículo Volkswagen Fox GIII Connect 1.6 8v Flex, Placas BDB 0G392, ano/modelo 2019/2019 RENAVAL 011903144767, PATRIMONIO 8697 – CONSELHO TUTELAR	100	R\$ 429,76
VALOR TOTAL: R\$ 1.412,06			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude do valor hora aditado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 1.412,06 (um mil quatrocentos e doze reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia/PR, 13 de novembro de 2023.

